

L E I 626

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de uma estátua do Padre Cicero Romão Batista, que será colocada no Alto do Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro terá recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado durante o segundo semestre deste exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de contabilização a despesa receberá a seguinte classificação:

7.2 - 4.1.1.0 - 56.....Cr\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quipapá(PE)., 29 de dezembro de 1975.

Delmir Lopes de Azevedo Presidente

Alberson Joaquim da Silva 1º Secretário

